



Processo: 004.637/2022-4
Natureza: CBEX – Débito

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Alexsandro de Oliveira Passos Dias (475.585.983-20)	20/8/2020	ACÓRDÃO Nº 703/2016 – TCU – Plenário (Condenatório)
Center Kennedy-Car Peças e Serviços Ltda. (02.479.083/0001-79)	23/10/2021	ACÓRDÃO Nº 2729/2016 – TCU – Plenário (Embargos de Declaração) ACÓRDÃO Nº 443/2018 – TCU – Plenário (Recurso de Reconsideração)
Jose Henrique Rego dos Santos (252.117.493-91)	13/8/2020	ACÓRDÃO Nº 2208/2018 – TCU – Plenário (Embargos de Declaração) ACÓRDÃO Nº 398/2019 - TCU – Plenário (Recurso de Reconsideração)
Lourival da Cunha Souza (104.132.003-53)	18/10/2019	ACÓRDÃO Nº 2170/2019 – TCU – Plenário (Embargos de Declaração)
Márcia Regina Aragão Bringel (150.029.423-34)	22/8/2018	

A partir do processo originador 011.388/2002-0 foram constituídos 11 processos de CBEX: 004.632/2022-2, 004.633/2022-9, 004.634/2022-5, 004.637/2022-4, 004.656/2022-9, 004.658/2022-1, 004.662/2022-9, 004.663/2022-5, 004.664/2022-1, 004.665/2022-8 e 004.666/2022-4.

As cbexs de Maria do Socorro Rocha Reis, Maria de Jesus Mesquita Pinheiro e Fernanda Cristina Ferreira Borgneth não foram autuadas, pois as responsáveis quitaram as suas respectivas multas. Também não foi autuada a cbex de José Ribamar Carvalho, pois o responsável está efetuando o recolhimento de parcelas da multa.

Esclarecimentos adicionais:



Responsável: Alexsandro de Oliveira Passos Dias (475.585.983-20)

- O responsável não constituiu representantes legais;
- Não houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal. Foi encontrado endereço alternativo na base de dados do RENACH, onde houve ciência;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos;
- O responsável não recorreu e nem solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: Center Kennedy-Car Peças e Serviços Ltda. (02.479.083/0001-79)

- A empresa responsável não constituiu representantes legais;
- Não houve êxito na localização da responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal. A notificação foi enviada ao endereço do representante legal, também sem sucesso. Enviou-se então nova notificação do endereço do sócio majoritário da empresa, onde houve ciência, porém sem comparecimento aos autos. Por fim, foi publicado edital notificando-se a empresa de todos os acórdãos promulgados no curso do processo;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos;
- O responsável não recorreu e nem solicitou parcelamento da(s) dívida(s);

Responsável: José Henrique Rego dos Santos (252.117.493-91)

- O responsável constituiu representantes legais;
- Houve êxito na localização do procurador do responsável no endereço que consta na procuração;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos;
- O responsável recorreu, mas não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).



Responsável: Márcia Regina Aragão Bringel (150.029.423-34)

- A responsável constituiu representantes legais após a publicação do acórdão condenatório;
- Houve êxito na localização do procurador da responsável no endereço que consta na procuração;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos;
- A responsável recorreu, mas não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- A responsável não foi alcançada pelo efeito suspensivo dos ACs 2208/2018, 398/2019 e 2170/2019, por não ter sido condenada em solidariedade com os recorrentes;
- Registro, por fim, que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

(Assinado e datado eletronicamente)

Juliana F. Pessoa Acatauassu Nunes
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 10600-3